



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos  
Gerência de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preço

Estudo Técnico Preliminar - SEAC/GAB/SUAG/DICONT/GETREPP

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

(grupo 39.22)

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 04015-00000227/2024-41

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. **Contratação de serviços de terceiros (locação de materiais e equipamentos para realização de eventos - tendas, mesas e cadeiras, geradores de energia, oficinas, barracas de alimentos e outros), grupo 39.22.**

2.2. A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para o cumprimento de seus dispositivos institucionais, considerando a sua atuação, mediante o atendimento itinerante que será realizado nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, promoverá e participará de vários eventos no decorrer do ano, com o objetivo de ampliar a comunicação e o acesso da população ao Governo Distrito Federal, e, para tanto, verifica que, a participação das famílias, nesses eventos, em especial das crianças, é de fundamental importância para a interação governo/população. Além disso, faz-se necessária a utilização de estrutura destinada aos pontos de atendimento em que os servidores estarão destacados para atender à população.

2.3. Destaca-se, por oportuno, que as ações promovidas pela SEAC ao longo do ano, visam alcançar a população de todas as regiões administrativas do Distrito Federal, sobretudo, a mais carentes, o que acarreta no deslocamento até essas localidades e, por conseguinte, são locais que não dispõem de estrutura adequada para o atendimento, demais disso, constatou-se que, no momento dos atendimentos aos cidadãos, as crianças que os acompanham, se devidamente entretidas com estrutura que permita o lazer, brincadeiras e outras atividades lúdicas, acarretará em acréscimo significativo na qualidade e eficiência do atendimento prestado, o que impactará no cumprimento ideal das atividades previstas no planejamento estratégico desta pasta.

2.4. Dessa forma, a presente necessidade pode ser definida nos seguintes termos:

2.4.1. Serviços de entretenimento e lazer às crianças que acompanham os cidadãos, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis e outros;

2.4.2. Estrutura adequada para o atendimento móvel, com tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, banheiros químicos, entre outros;

2.4.3. Geradores de energia para mitigar prejuízos decorrentes de eventual ausência e/ou quedas de energia;

2.4.4. Equipamentos de iluminação, audiovisual, comunicação e afins;

2.4.5. Prestadores de serviço essenciais em eventos, tais como: segurança, brigadista, limpeza e serviços gerais.

2.4.6. Ademais, diante dos objetivos prioritários do Distrito Federal e da razão de existência da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, a demanda se justifica em razão da realização de eventos destinados aos projetos da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC que envolvem a comunidade, principalmente, por meio da itinerância nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, além dos eventos "Gari Sangue Bom". Dessa forma, a SEAC possui dentro do escopo de seus projetos proporcionar momentos de interação promovendo a integração social, lazer e bem-estar dos cidadãos com ações pertinentes à pasta.

2.5. A demanda em tela justifica-se, ainda, por conta do Projeto SEAC na Comunidade que tem como meta ampliar a comunicação de uma forma mais direta com a população, atuando de forma itinerante nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, promovendo a transversalidade com os demais órgãos do Governo do Distrito Federal. Busca-se, assim, levar serviços públicos de qualidade para as comunidades mais afastadas, que muitas vezes não possuem acesso a esses serviços devido à distância e à falta de infraestrutura.

2.6. A realização de eventos, tanto de pequeno quanto grande porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos da SEAC. Tendo em vista a demanda de atendimentos presente, dar voz à comunidade é essencial para compreender as demandas sociais. Assim é oportuna a celebração de um contrato que possa suprir serviços envolvendo o lazer, contribuindo para a realização de momentos especiais para a população como um todo.

2.7. A utilização dos equipamentos, a seguir especificados, é de fundamental importância para elevar a qualidade dos eventos institucionais realizados e das demais ações desenvolvidas junto à comunidade pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal, sendo a contratação de serviço a melhor escolha.

**Do Sistema de Registro de Preços (SRP)**

2.8. O Sistema de Registro de Preços, como sabido, consiste em um conjunto de procedimentos para registro formal de preços de produtos, ou de prestação de serviços, para contratações futuras, encontrando-se regulamentado no art. 189 e seguintes do Decreto 44.330/2023, de 16 março de 2023.

2.9. Para atender a presente demanda, qual seja: I) Estrutura adequada para o atendimento móvel, com tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas e cadeiras; II) Geradores de energia para mitigar prejuízos decorrentes de eventual ausência e/ou quedas de energia; e ; III) Serviços de entretenimento, alimentação e lazer às crianças que acompanham os cidadãos, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis e outros, entende-se que terá maior eficiência, se esta ocorrer pelo Sistema de Registro

de Preços, tendo em vista que, apesar de haver registros das quantidades de diárias utilizadas, de alguns itens durante o ano de 2023, não há como determinar os quantitativos exatos para o corrente exercício, considerando que a realização de eventos pontuais e não previstos é uma realidade vivenciada no ano de 2023.

- 2.10. Além disso, há no caso, do Sistema de Registro de Preços, e a respectiva ata, prerrogativas que incluem, as seguintes vantagens:
  - 2.10.1. a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
  - 2.10.2. a redução do número de licitações;
  - 2.10.3. possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
  - 2.10.4. transparência das contratações.
- 2.11. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza do objeto em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

### 3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

- 3.1. A contratação em tela está, em sua maioria de itens, prevista no Plano de Contratação Anual desta Pasta.
- 3.2. Os itens 6 a 23, do Grupo 4 - ESTRUTURA, os itens 1 e 2, do Grupo 5 - GERADOR DE ENERGIA, todos os itens dos Grupos 6 e 7, ainda não estão previstos no PCA-SEAC de 2024, em razão da demanda por esses itens ter sido apresentada depois da data de fechamento do PCA, contudo, haverá revisão do no PCA 2024 para incluir tais itens.
- 3.3. As informações apresentadas estão demonstradas no [Portal de Compras do Governo do Distrito Federal](#) e [Portal Nacional de Compras Públicas](#), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 44.330/2023.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Natureza da Contratação
  - 4.1.1. Em virtude da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade ser um órgão de atividade transversal junto aos demais órgãos governamentais, que atuam em prestação de serviços e atendimento ao cidadão, há necessidade de participar dos eventos institucionais realizados por esses órgãos, e, principalmente os organizados pela própria Pasta. Ao longo do ano de 2023, verificou-se que a comunidade convidada para a participação em eventos é melhor servida quando há disponibilização de atividades e/ou oferta de atividades, o que promove maior interação e satisfação durante a realização dos eventos institucionais. A participação ativa da SEAC-DF nos eventos possibilita alavancar a própria atividade do Governo junto aos órgãos e, em especial, junto a população, ao promover visão compartilhada, integração e colaboração.
  - 4.1.2. Por essa razão, a presente contratação possui caráter essencial ao desempenho das atividades desta Secretaria, de modo que a sua não disponibilização compromete as atividades finalísticas desta Pasta.
  - 4.1.3. Nesse sentido, compreende-se que os serviços se enquadram como atividades de natureza continuada no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, cujo contrato necessita estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir o bom andamento de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas.
  - 4.1.4. Considerando que esta Secretaria realiza e participa de diversos eventos institucionais ao longo do ano, com execução de atividades rotineiras, que caracterizam a prestação como de natureza continuada, e necessita de locar os equipamentos para esses eventos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços, a ser realizada por meio da eventual disponibilização de equipe de profissionais e materiais a serem utilizados nos eventos, em ambientes internos ou externos.
- 4.2. **Sustentabilidade:**
  - 4.2.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012 e em conformidade com a lei geral de Licitações, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, no âmbito da Administração Direta Pública do Governo do Distrito Federal, suas autárquica, fundações e das empresas estatais, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto em relação aos seus similares e além disso:
    - 4.2.2. Observar à Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
    - 4.2.3. Separar os resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;
    - 4.2.4. Atender às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
  - 4.2.4.1. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.
- 4.3. **Tipo de bem ou serviço**
  - 4.3.1. Trata-se de serviço comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Estudo Técnico, por meio de especificações usuais de mercado.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pela Subsecretaria de Atendimento à Comunidade de acordo com as ações realizadas no período de 2023. Foram levantados os valores dos serviços para realização de eventos, deste documento, junto a semelhantes já contratados na área pública e em contratação do mesmo ano de 2023 realizada pela própria SEAC. Para continuidade das ações desta Secretaria para o ano de 2024, foi necessária a adequação de itens planejados tendo em vista a natureza das ações desenvolvidas através da itinerância, bem como a ampliação do calendário de eventos desta pasta.
- 5.2. No ano de 2023, foram utilizadas 168 diárias de serviços dos grupos 1, 2 e 3 em eventos. No mesmo período, em relação ao grupo 4 foram utilizadas 120 diárias, já para o grupo 5 foram necessárias 06 diárias.

5.3. Já a previsão para o ano de 2024, tem como escopo o calendário de ações previstas desta pasta, e para cálculo fim deste documento, foi levantado o mês base de maior número de eventos realizados, multiplicado por ano/mês para efeito de estimativa de cálculo para 2024. Dessa maneira, evidencia-se que:

5.3.1. Para os itens dos grupos 1, 2 e 3, o mês de outubro de 2023 teve a utilização de 79 diárias de serviços. Assim, o cálculo base para o ano de 2024 foi o de  $79 \times 12$  (meses) = 948 expectativa média ideal de diárias para 2024.

5.4. No presente Estudo Técnico Preliminar destaca-se que foram solicitadas 610 diárias de atividades lúdicas para garantir a efetividade do calendário de ações para o ano 2024, número inferior ao cálculo inicial apontada no item 5.3. Importante ressaltar que a quantidade dos itens deste documento quando requisitados podem sofrer influência da expectativa de público referente ao evento o que altera a quantidade de diárias do dia (área técnica identifica e solicita de acordo com a demanda).

5.5. Evidencia-se que a solicitação do número de diárias pedidas no item 5.4 leva em consideração também a possibilidade de remanejamento de itens de maior interesse caso se faça necessário.

5.5.1. Para os itens do grupo 4, utilizou-se como parâmetro o calendário de ações previstas da Secretaria em 2024 multiplicado pelo número de meses do ano (12 meses) + acréscimo de uma margem para eventuais convites e colaborações com parcerias à outros órgãos e ações que sejam voltadas a Comunidade, conforme descrito em quadro abaixo.

5.5.2. Em relação aos itens do grupo 5, o quantitativo foi definido com base na média utilizada durante os eventos ocorridos em 2023, tais como Itinerância, Comunidade Kids, Medalha Mérito Líder Comunitário, Gari Sangue Bom, conforme disposto em quadro abaixo.

5.5.3. No que se refere aos itens dispostos nos grupos 6 e 7, em que pese não ter havido contratação prévia por parte desta pasta quanto aos serviços ali descritos, importante destacar que o quantitativo foi alcançado conforme projeção de eventos previstos no calendário de 2024, de acordo com o porte de cada um deles.

5.6. Demais disso, importa destacar que a Secretaria recebe convites para realização de eventos, bem como possui parcerias para a realização de eventos específicos, logo, quando convidada/requisitada, pode colaborar com diárias dos Serviços ora pretendidos.

#### QUADRO - ESTIMATIVO DE QUANTIDADES

UO		Órgão					
61.101		SEAC - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL					
Código	Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	ID do item no PCA	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>GRUPO 1 - BRINQUEDOS</b>							
3.3.90.39.22.00.001.26268	1	<b>CAMA ELÁSTICA REDONDA</b> - Com diâmetro mínimo de 4,0m de diâmetro e lona de salto colorida. Com protetor lateral de 2,50m de altura, contendo 01 (uma) escada de acesso, hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiras, rede de proteção especial, protetor de molas colorido reforçado, molas em aço galvanizado, puxador de molas, lona de salto com proteção uv inteira sem emendas, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo e montagem. Seguir normatização da ABNT para confecção e utilização do equipamento. ART válida para cada evento. Incluindo 01 (um) monitor para operação do brinquedo e segurança das crianças.	83306	Diária de 4 horas	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
3.3.90.39.22.00.001.26269	2	<b>PISCINA DE BOLINHAS</b> - Com dimensão a partir de 4,0m x4,0m, com caixas em madeirite ou OSB. Deverá ser revestida com espuma e lona vinílica colorida e conter no mínimo 3.000 bolinhas coloridas. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço com no mínimo 1,2 mm de espessura com medidas compatíveis ao tamanho da piscina. As hastes deverão ser revestidas com tubetes em espuma colorida com no mínimo 04 (quatro) cores. Deverá ser provida de colchonete em espuma e lona vinílica colorida, além de fechamento com rede de polipropileno com malha colorida de no mínimo 2,0m. Deverá possuir escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Incluindo 01 (um) monitor para operação do brinquedo e segurança das crianças.	83299	Diária de 4 horas	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
3.3.90.39.22.00.001.26271	3	<b>BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ</b> - Tobogã inflável de no mínimo 05 (cinco) metros de altura, capacidade de atendimento de no mínimo 04 (quatro) pessoas por vez, com estrutura do brinquedo colorida e feita	83298	Diária de 4 horas	30	R\$ 425,00	R\$ 12.750,00

		em lona vinílica sansuy kp1000, material de alta resistência. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.					
3.3.90.39.22.00.001.26270	4	<b>BRINQUEDO CASTELO PULA-PULA</b> - Pula Pula Inflável, tipo castelinho com no mínimo dimensões de 4,00(C) x 4,00(L) x 2,70(A) m. Confeccionado em kP 200, possui as laterais em lona inflável e teto. Fornecimento de ar por compressor de 110/120 volts, com chave reversora de voltagem. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	83297	Diária de 4 horas	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
<b>GRUPO 2 - OFICINAS</b>							
3.3.90.39.22.00.001.17643	1	<b>OFICINA DE PINTURA FACIAL</b> - locação de camarim, com monitor, para pintura e desenhos no rostos e na pele de crianças, incluindo o material completo (incluindo tinta antialérgica e não tóxica) por conta da empresa vencedora.	83295	Diária de 4 horas	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.22.00.001.26267	2	<b>OFICINA DE ESCULTURA DE BALÕES</b> - Estrutura adequada (cadeira, mesa e compressor) para elaboração de esculturas em balões, com cores variadas, material incluso e monitores especializados para confecções de bichinhos e modelagens diversas, atendendo, no mínimo, 100 (cem) esculturas por evento. Incluindo 01 (um) monitor para o atendimento das crianças.	83296	Diária de 4 horas	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
3.3.90.39.22.00.001.26274	3	<b>OFICINA CRIATIVA TEMÁTICA</b> - Locação de Oficina Temática, incluso 2 monitores para organização e execução da oficina. Nas oficinas, de temáticas variadas, se realiza a confecção dos materiais. Por exemplo: confecção de máscaras de carnaval, orelhas de páscoa, cabelo e maquiagem junina, enfeites de Natal. Deve-se englobar também desenho, pintura, contação de estórias, teatro e fotografia. Materiais necessários para até 120 atendimentos. Materiais hipoalergênicos e biodegradáveis, seguindo os padrões da Anvisa e Inmetro. (CARNAVAL/ PÁSCOA/ JUNINA/DIA DAS CRIANÇAS/ NATAL).	83295	Diária de 4 horas	20	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
<b>GRUPO 3 - CARRINHOS DE ALIMENTOS</b>							
3.3.90.39.22.00.001.17640	1	<b>CARRINHO DE ALGODÃO DOCE</b> - Com atendente e material para atender durante o período de quatro horas. Devendo fornecer, obrigatoriamente, a quantidade mínima de 480 unidades e o máximo de 520 unidades de algodão doce de aproximadamente 30cm cada, cores variadas.	65426	Diária de 4 horas	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.22.00.001.17639	2	<b>CARRINHO DE PIPOCA DOCE E SALGADA</b> - Com atendente e material para atender no período de quatro horas. Deverá fornecer obrigatoriamente a quantidade mínima de 500 unidades e o máximo de 580 unidades de pacotes de pipoca, feitos de papel (para alimentos), no tamanho 8cmx15cm.	65429	Diária de 4 horas	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
<b>GRUPO 4 - ESTRUTURA</b>							
3.3.90.39.22.00.001.19438	1	<b>TENDA PIRAMIDAL TUBULAR</b> , medindo 6mx6m, com altura de até 3m - cobertura em lona vinílica branca, incluso transporte, montagem e desmontagem. As tendas deverão ser entregues e recolhidas no local do evento, o qual será informado quando do envio da ordem de serviço. A contratada deverá arcar com todas as despesas do pessoal envolvido, como carga e descarga, alimento e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e/ou de terceiros.	65430	Unidade/Dia	150	R\$ 468,00	R\$ 70.200,00
3.3.90.39.22.00.001.19438	2	<b>FECHAMENTO LATERAL</b> de tenda, conjunto de 03 peças, medindo 6mx6m, em lona com	65430	Unidade/Dia	150	R\$ 139,50	R\$ 20.925,00

		acabamento em ilhós, incluso transporte, montagem e desmontagem.					
3.3.90.39.22.00.001.19438	3	<b>TENDA PIRAMIDAL TUBULAR</b> , medindo 04mx04m - com cobertura em lona vinílica branca, medindo 04x04 metros, com altura de até 03 (três metros), incluso transporte, montagem e desmontagem. As tendas deverão ser entregues e recolhidas no local do evento, o qual será informado quando do envio da ordem de serviço. A contratada deverá arcar com todas as despesas do pessoal envolvido, como carga e descarga, alimento e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e/ou de terceiros.	65430	Unidade/Dia	150	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00
3.3.90.39.22.00.001.19438	4	<b>FECHAMENTO LATERAL</b> de tenda, conjunto de 03 peças, medindo 4mx4m, em lona com acabamento em ilhós, incluso transporte, montagem e desmontagem.	65430	Unidade/Dia	150	R\$ 93,00	R\$ 13.950,00
3.3.90.39.22.00.001.12285 3.3.90.39.22.00.001.12284	5	<b>MESA QUADRADA COM 04 CADEIRAS</b> , em polipropileno (plástico). Com as seguintes dimensões: 72 cm de altura, 69,5cm de largura e 69,5cm de profundidade. <u>Dimensões da cadeira</u> : sem apoio de braços, suporte de até 120kg, com 72cm de altura, 55cm de largura e 44cm de comprimento.	65362/65363	Diária de 4 horas	1000	R\$ 17,33	R\$ 17.330,00
	6	<b>TOALHA DE MESA</b> - branca ou preta, quadrada, 3,15x2,40 em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada	Não consta	Diária de 4 horas	1000	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	7	<b>TENDA MODELO GALPÃO DUAS ÁGUAS</b> - com fechamentos em lona antichama, inclusive nas suas laterais, montada em módulos de 05 metros entre as bases e com pé direito mínimo de 09 metros de altura na cumieira.	Não consta	m²/Dia	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
	8	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> - VIP 2 módulos com 4 banheiros. Banheiros superluxo: 08 unidades. Banheiros superluxo PNE: 02 unidades. 02 pontos de água para banheiros. 02 pontos de desagüe para banheiros. Equipados com vasos sanitários, de boa qualidade. Descargas embutidas. Identificação através de setas e gêneros com adesivos plotados.	Não consta	Unidade/Dia	20	R\$ 1.500,00	R\$30.000,00
	9	<b>PLACAS DE SINALIZAÇÃO</b> - Em madeira ou PVC rígido com impressão 4x0 ou adesivadas, medindo 0,60x0,50. Arte enviada pela SEAC/DF ou desenvolvida pela empresa conforme identidade visual do evento.	Não consta	Unidade/Dia	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
	10	<b>ESTRUTURA EM BOXTRUSS</b> - Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem - tipo Q15 ou Q30, treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço e catracas de suporte.	Não consta	M²/Dia	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
	11	<b>PALCO ESTRUTURADO</b> , com forração de carpete e acabamento com saia em tecido.	Não consta	M²/Dia	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
	12	<b>PISO EM MADEIRA REFORÇADA</b> - com revestimento em chapas de MDF, com proteção de película "floor- door", com transporte, instalação, manutenção e desmontagem. Prever, especialmente durante a montagem do projeto, mão de obra capacitada a prestar serviços específicos.	Não consta	M²/Dia	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
	13	<b>FECHAMENTO METALICO</b> , com 2,20m de altura, composto de painéis individuais modulares, confeccionados em metalon resistente, treliçados e fixados através de encaixes com travamento através de pinos de segurança sem ofendículos na parte superior (serrilha) e depois de colocados e fixados com	Não consta	M²/Dia	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00

		mão francesa, as mesmas deverão ser substituídas por vigotas de madeira de 2,80mx0,8x0,8cm, onde as mesmas deverão ser afixadas no chão com 80cm de profundidade; serão aproximadamente 350 pés direitos de vigota de madeira; acabamento em pintura metálica nas cores prata ou branca, em perfeito estado de conservação; não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, enferrujados, descascados, sem pintura, sujos ou improvisados.					
	14	<b>GRADIL</b> - em estrutura metálica confeccionado em módulos, medindo 2,20m de comprimento por 1,30 m de altura (conforme exigência do Corpo de Bombeiros Militar), em perfeito estado de conservação, padronizados nas cores prata ou brancos; em bom estado de conservação, sem ferrugem, sem descascados, com pintura e limpos.	Não consta	Metro linear/Dia	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
	15	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO</b> - equipamento de segurança para eventualidade de incêndio, classes A/B/C 8 Kg de capacidade 8 kg	Não consta	Unidade/dia	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
	16	<b>ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES</b> - Com chaves individuais, com cerca de 15 a 20 nichos.	Não consta	Unidade/dia	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
	17	<b>BALCÃO DE CREDENCIAMENTO</b> - Em madeira pintada com acabamento em pintura automotiva (cor a escolher) ou adesivado (arte enviada pela Contratada ou desenvolvida pela empresa, de acordo com materiais do evento), com piso elevado para passagem de instalações dos equipamentos necessários, com prateleira interna, altura aproximada de 100cm e 150cm de largura, com portas com chaves.	Não consta	Unidade/dia	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
	18	<b>LIXEIRA</b> - Capacidade mínima de 50 litros em cor a escolher. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal.	Não consta	Unidade/dia	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
	19	<b>SOFÁ 3 LUGARES</b> - em couro ou tecido, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Não consta	Unidade/dia	4	R\$ 290,00	R\$ 1160,00
	20	<b>PUFF</b> - Redondo ou quadrado grande, estofado e revestido em corvino.	Não consta	Unidade/dia	16	R\$ 90,00	R\$ 1440,00
	21	<b>MESA DE APOIO</b> - mesa lateral ou mesa de centro pequenas para compor ambientes, tampo em madeira com acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado, mesa de apoio tipo pranchão medindo 1,00 m de comprimento e 0,80 m de largura, ou Mesa redonda medindo 100x100cm ou 120x120cm.	Não consta	Unidade/dia	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
<b>Grupo 5 - GERADORES DE ENERGIA</b>							
	1	<b>GERADOR DE ENERGIA</b> COM POTÊNCIA DE 10 KVA, manual, trifásico 380V, 60Hz a diesel.	Não consta	Diária de 8 horas	36	R\$ 420,00	R\$ 15.120,00
	2	<b>GERADOR DE ENERGIA</b> COM POTÊNCIA DE 50 KVA, manual, trifásico 380V, 60Hz a diesel.	Não consta	Diária de 8 horas	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
<b>3.3.90.39.22.010.13565</b>	3	<b>GERADOR DE ENERGIA</b> COM POTÊNCIA DE 60 KVA, manual, trifásico 380V, 60Hz a diesel.	65129	Diária de 8 horas	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
<b>3.3.90.39.22.010.13565</b>	4	<b>GERADOR DE ENERGIA</b> COM POTÊNCIA DE 80 KVA, manual, trifásico 380V, 60Hz a diesel.	65129	Diária de 8 horas	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
<b>GRUPO 6 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, ILUMINAÇÃO, ELETRONICOS E OUTROS</b>							
	1	<b>ROTEADOR WI-FI</b> - Roteador Wi-Fi - para o acesso à internet, padrão 802.11 b/g/n/ac, com velocidade mínima de 1 Gbps.	Não consta	Unidade/Dia	10	R\$ 5.886,25	R\$ 58.862,50
	2	<b>RÁDIO (TIPO WALK TALKIE ou SIMILAR)</b> - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit	Não consta	Unidade/Dia	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00

		handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.					
	3	<b>EXTENSÃO DE PONTOS DE ENERGIA/TOMADAS</b> - Os pontos de energia deverão apresentar voltagem de 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer. Incluindo 01 (um) técnico, profissional habilitado, para serviço, montagem/instalação operação, desmontagem/desinstalação do equipamento.	Não consta	Unidade/Dia	16	R\$ 17,00	R\$ 272,00
	4	<b>REFLETOR ELIPSOIDAL</b> - com 26/50 graus 750 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea.	Não consta	Unidade/Dia	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
	5	<b>CONSOLE DE ILUMINAÇÃO</b> - profissional. Pode controlar até 48 canais. Inclui display LCD Touch Screen, bem como todos os periféricos de apoio necessários para a instalação e funcionamento.	Não consta	Unidade/Dia	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
	6	<b>CONSOLE DIGITAL DMX</b> - acima de 12 canais - canais com luminária.	Não consta	Unidade/Dia	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
	7	<b>REFLETOR FRESNEL</b> - Com 1000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação.	Não consta	Unidade/Dia	16	R\$ 120,00	R\$ 1920,00
	8	<b>RIBALDA DE LED 3W</b> - Com controle DMX, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, incluindo cabeamento e instalação.	Não consta	Unidade/Dia	16	R\$ 120,00	R\$ 1920,00
	9	<b>REFLETORES MINI BRUTE</b> - Com 6 lâmpadas DWE 650 watts	Não consta	Unidade/Dia	16	R\$ 120,00	R\$ 1920,00
	10	<b>REFLETOR LED PAR 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo</b> , em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores unidade.	Não consta	Unidade/Dia	16	R\$ 110,00	R\$ 1720,00
	11	<b>REFLETOR SET LIGHT</b> - Com lâmpada refletora spot set light 500W.	Não consta	Unidade/Dia	16	R\$ 80,00	R\$ 1280,00
	12	<b>MOVING HEAD SPOT 575</b> - alimentação: AC 220V, 575W (Lâmpada HMi 575). 12 Canais, Movimento super suave de 16 Bit. Pan 540", Tilt 270". Seleção de 8 Bit ou 16 Bit, com velocidade ajustável, Função Estrobo que pode chegar a 15Hz, Foco motorizado, com ajuste sensível. Dimmer linear: 5%-100%. Reset via mesa de operação, Com programação automática, pode ser programada pelo display digital e carregá-lo automaticamente. Disco de Gobo: 9 gobos rotativos + branco + shake, Prisma de 3 faces com função rotante. Incluindo 01 (um) técnico, profissional habilitado, para serviço, montagem/instalação operação, desmontagem/desinstalação do equipamento.	Não consta	Unidade/Dia	16	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
	13	<b>MESA DE CORTE</b> - Com 4 Canais Mixer analógico Visão; S-Vídeo (Y/C) ou Composite de entradas de vídeo; Componente YUV / S-Vídeo (Y / C) /2 Saídas de Vídeo Composto;1 estéreo (não balanceado); Entradas 2 microfones; Estéreo (não balanceado) Saída; Quad View saída de vídeo;Tally Exibição; visualização de saída;Suave Controle T- bar; Synchroniser canal Dual quadro TBC 04:02:02;Saída Tally Luz. Incluindo 01 (um) técnico, profissional habilitado, para serviço, montagem/instalação operação, desmontagem/desinstalação do equipamento.	Não consta	Unidade/Dia	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

	14	<b>MESA DE ILUMINAÇÃO</b> - Com capacidade para controlar até 40 aparelhos com 36 canais, controlar até 99 canais dimmers, monitoramento dos parâmetros pelo display, função Scroll que permita controlar 6 canais simultâneos - canais físicos e lógicos independentes, 40 chases, programas, Presets, Psychos, Padrão rack 19, conector DMX in/out, SMPTE para sincronismo de memória, regulagem independente de cenas, presets e tempos de crossfade, Audio input para sincronismo musical, Conector MIDI in/thru/out, Programas e memórias podem ser transferidas para PC, Fonte de alimentação 12V DC. Incluindo 01 (um) técnico, profissional habilitado, para serviço, montagem/instalação operação, desmontagem/desinstalação do equipamento.	Não consta	Unidade/Dia	04	R\$ 1.224,50	R\$ 4.898,00
	15	<b>PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO</b> - locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P2mm, indoor ou outdoor. Incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. Caso necessário, a empresa deverá prever a construção de uma caixa em marcenaria com aplicação de imagens do evento para manutenção de equipamentos. O equipamento deverá estar montado com tudo testado e pronto para uso 3 horas antes do evento.	Não consta	Unidade/Dia	48	R\$ 643,50	R\$ 30.888,00
	16	<b>EQUIPAMENTO CONJUNTO PARA SONORIZAÇÃO</b> - tipo 4; Equipamento com capacidade de sonorização para atender até 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som com 24 canais, caixas acústicas tipo line array, com potência mínima de 400 watts, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 6 microfones sem fio (podendo ser 01 gooseneck e 01 lapela).O equipamento deverá ser entregue e montado com tudo testado e pronto para uso 3 horas antes do evento.	Não consta	Unidade/Dia	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
	17	<b>MICROFONE SEM FIO</b> - multifrequencial com bateria sobressalente (se solicitado, incluir pedestal de mesa ou de mão).	Não consta	Unidade/Dia	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
<b>GRUPO 7 - RECURSOS HUMANOS</b>							
	1	<b>SEGURANÇA</b> - Profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizada(o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 02 horas antes do início do evento.	Não consta	Diária de 8 horas	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	2	<b>BRIGADISTA</b> - Serviço de brigadistas de incêndio para eventos de com equipe uniformizada e treinada conforme a legislação vigente. Apresentar a documentação 5 dias antes do início do evento.	Não consta	Diária de 8 horas	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
	3	<b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b> - Serviços de limpeza e conservação - serviços com profissionais treinados, capacitados e uniformizados para execução dos serviços de	Não consta	Diária de 8 horas	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

	limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Prever 02 profissionais por serviço.							
<b>TOTAL</b>								R\$ 747.630,50

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para a obter a prestação de serviços pretendida, há duas soluções no mercado, sendo elas:

### 6.1.1. Solução 1. Contratação dos serviços de locação de equipamentos, através de SRP

6.1.1.1. A locação dos equipamentos, com a instalação/montagem atende aos requisitos da contratação, tendo em vista que a SEAC não dispõe de local apropriado para a guarda dos equipamentos, e nem possui mão de obra qualificada para realização do serviço de montagem/instalação e desmontagem/desinstalação e, some-se a isto o fato de não possuir veículo apropriado para a locomoção dos equipamentos e materiais.

6.1.1.2. No que tange aos itens que compõem o grupo 7 (Recursos Humanos), dada a expertise necessária para a atuação em cada evento, bem como ausência de pessoal suficiente no quadro de servidores da SEAC, a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço se mostra a mais adequada.

6.1.1.3. Além disso, a contratação dos serviços de locação de equipamentos e estruturas mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, na esteira do exposto nos itens 2.9 e 2.10 acima, atende aos requisitos dos incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, pois verifica-se que para os serviços pretendidos não há como determinar os quantitativos exatos para o corrente exercício, considerando que a realização de eventos pontuais e não previstos é uma realidade vivenciada no ano de 2023. Além disso, há a possibilidade de dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil; a redução do número de licitações; possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos e transparência das contratações.

### 6.1.2. Solução 2. Aquisição dos equipamentos e estruturas, através de SRP

6.1.2.1. Aquisição dos Equipamentos. A aquisição dos equipamentos, diante da constante e crescente realização de eventos para a comunidade, se mostra, à primeira vista, pertinente, principalmente devido ao acréscimo patrimonial, mas a SEAC não dispõe de local apropriado para a guarda dos equipamentos, não possui mão de obra qualificada para realização do serviço de montagem e desmontagem e, por fim, não possui veículo apropriado para a locomoção dos equipamentos e materiais. Ademais, há que se considerar que, a longo prazo, a depreciação dos equipamentos e, eventual, necessidade de manutenção torna a aquisição onerosa.

6.2. Considerando os dispositivos legais existentes, bem como a necessidade de avaliação das possíveis soluções a serem apresentadas para a solução desta demanda, conclui-se que, a contratação de fornecedores para prestação dos serviços descritos no item 1.1 deste documento é a melhor opção de solução visto que, de outra forma, a aquisição de bens e contratação de novos servidores para execução das atividades relacionadas acarretaria um processo mais lento, mais custoso e de dificuldade operacional para a SEAC.

6.2.1. Para a execução dos serviços propostos nesta licitação a Administração teria que dispor de técnicos em seu quadro de pessoal. Tendo em vista que esta pasta não tem eventos que necessitam dessas estruturas diariamente, se torna inviável manter esses servidores no quadro.

6.2.2. Ressalta-se, que esta solução foi adotada em contratações anteriores similares deste e de outros órgãos, a saber:

- a) Pregão 076/2022 → Prefeitura Municipal de Pinhais/PR
- b) Pregão 19/2023 → Prefeitura Municipal de Itatiba/SP
- c) Pregão 57/2022 → Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR
- d) Pregão eletrônico 286/2019 → Prefeitura Municipal de Bauru/SP
- e) Pregão eletrônico 068/2022 → Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS
- f) Pregão eletrônico 0202/2021 → Prefeitura Municipal de Vitória/ES

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$747.630,50 (setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), que foi obtido em consulta em processos semelhantes, notadamente, processo de contratação realizada por esta pasta em 2023 (Processos SEI n. 04015-00000471/2023-22, 04015-00001231/2023-45, 04015-00000974/2023-06), bem como Pregão Eletrônico SRP 02/2022 SETUR/DF.

7.2. Ressalta-se que o valor estimado será obtido, com exatidão, no âmbito da Gerência de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisas de Preços - SUAG/DICONT/GETREPP.

7.3. Os serviços se enquadram na natureza de despesa 3.3.90.39.

7.4. Os valores estimados acima decorrem de pesquisa prévia de custos obtida em processos semelhantes, notadamente, processo de contratação realizada por esta pasta em 2023 (Processos SEI n. 04015-00000471/2023-22, 04015-00001231/2023-45, 04015-00000974/2023-06), bem como Pregão Eletrônico SRP 02/2022 SETUR/DF.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A CONTRATADA deverá considerar o valor de cada item e o porte do evento para a elaboração e cálculo da proposta de serviço, conforme Proposta de Preços.

8.2. Eventos *ad hoc*, eventualmente, poderão ocorrer, sendo a demanda encaminhada intempestivamente, com até 8 (oito) horas antes da realização do evento.

8.3. Os serviços somente poderão ser executados após a emissão de Ordem de Serviço, resultante de proposta final aprovada.

8.4. É facultado ao CONTRATANTE aditar a qualquer tempo a Ordem de Serviço.

8.5. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas da CONTRATANTE, considerando-se as seguintes etapas, quando cabíveis:

8.6. Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades.

8.7. A alimentação fornecidas pela CONTRATADA deverá atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária.

8.8. Os alimentos fornecidos deverão ser entregues, em perfeito estado, observando-se, na data da entrega, as especificações abaixo:

8.9. Preparados no dia da entrega;

8.10. Assados ou fritos no dia da entrega;

8.11. Apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos;

8.12. Não apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de moluscos e de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas;

8.13. Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como: chuva, sol, calor excessivo;

8.14. Os produtos solicitados deverão ser acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados;

8.15. As caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitem de ambiente apropriado para conservação.

8.16. A avaliação da qualidade do produto será realizada por pessoa designada pela administração para essa finalidade.

8.17. Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar à disposição e em perfeito estado no prazo máximo de 02 (duas) horas antes do início do evento.

8.18. Estarão inclusos na alimentação: toda a mão de obra necessária, taxas de serviço, impostos e tributos, acessórios e materiais que forem necessários ao seu respectivo fornecimento.

8.19. Para os equipamentos de comunicação, durante todo o período do evento, as despesas com provedor, instalações de pontos para conexão com a internet serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.20. Todos os itens que compõem esse serviço deverão ser instalados e em perfeito funcionamento no prazo máximo de duas horas antes do início do evento.

8.21. Cabe à CONTRATADA providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores.

## 9. AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO QUE ANTECEDERÃO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COMPREENDEM:

### 9.1. Planejamento:

9.1.1. Identificação do evento;

9.1.2. Levantamento do nível de complexidade;

9.1.3. Infraestrutura, apoio técnico, administrativo e de pessoal.

9.1.4. Orçamentos.

### 9.2. Organização:

9.2.1. Seleção e alocação de recursos humanos;

9.2.2. Identificação e montagem de ambientes;

9.2.3. Elaboração da programação geral e do roteiro;

9.2.4. Distribuição de tarefas.

### 9.3. Finalização do Evento:

9.3.1. A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em faixas, banners, conforme os itens contidos e especificados neste Estudo Técnico Preliminar.

### 9.4. Avaliação do Evento:

9.4.1. Qualquer atividade realizada pela Contratada a pedido do demandante deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da empresa ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e os objetivos definidos.

- 9.4.2. O licitante vencedor responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.
- 9.4.3. O início da execução contratual só ocorrerá mediante a apresentação da garantia, dentre uma das modalidades definidas no § 1º do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em **até 10 (dez) dias úteis da assinatura** da avença contratual.
- 9.5. **Do cancelamento de eventos**
- 9.5.1. O evento poderá ser cancelado em até 12 (doze) horas que antecedem sua realização, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 9.5.2. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, o CONTRATANTE obriga-se a ressarcir as despesas suportada pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais, fotos ou outro documento que comprove a despesa.
- 9.6. Os serviços relacionados acima poderão ser solicitados no todo ou em parte, a depender da complexidade do evento.
- 9.7. Será considerada concluída após a finalização do evento promovido, com a execução de todas as tarefas inerente ao término do evento e verificação da conformidade do mesmo com as especificações apresentadas no Termo de Referência.
- 9.8. Após o exame da conformidade dos serviços e do material entregue o fiscal do contrato fará o recebimento definitivo por meio de atesto.
- 9.9. Os eventos serão realizados dentro do Distrito Federal.
10. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**
- 10.1. O objeto será licitado por grupo de itens, uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa ampliar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores em seus diversos ramos/atividades de atuação.
- 10.2. Acresça-se a isto, destaca-se que o parcelamento por grupo e não por item se dá devido à necessidade de assegurar a padronização e qualidade homogênea dos produtos e serviços de cada grupo, sendo prestados por um único fornecedor, atendendo-se assim ao princípio da eficiência.
11. **RESULTADOS PRETENDIDOS**
- 11.1. Com a formalização desse contrato, a administração pública está prezando pela:
- 11.1.1. Pronta resposta às demandas apresentadas;
- 11.1.2. Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados;
- 11.1.3. Cortesia, prontidão e experiência do pessoal selecionado para a realização dos serviços;
- 11.1.4. Economicidade;
- 11.1.5. Eficácia;
- 11.1.6. Eficiência;
- 11.1.7. Melhor aproveitamento dos recursos humanos;
- 11.1.8. Melhor aproveitamento dos recursos materiais;
- 11.1.9. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
- 11.1.10. Pronta resposta às demandas apresentadas;
- 11.1.11. Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados;
- 11.1.12. Cortesia, prontidão e experiência do pessoal selecionado para a realização dos serviços;
- 11.1.13. Qualidade e uniformidade visual dos materiais elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas
- 11.2. Dessa forma, esta área técnica/requisitante, considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de atendimento à população, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, de modo que a contratação dos serviços ora pretendidos tem a capacidade de potencializar a finalidade intrínseca desta pasta em promover atendimento e prestação de serviço de qualidade à sociedade, sobretudo, às comunidades mais carentes.
12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À ASSINATURA DO CONTRATO**
- 12.1. Elaboração de cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.
- 12.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.
- 12.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.
13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**
- 13.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.
14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
- 14.1. A Contratada deverá:
- 14.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.
15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a área técnica/requisitante conclui pela viabilidade da contratação proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação de carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis e outros concernentes a serviços para eventos em geral, grupo 39.22, que visa garantir o pleno e eficiente atendimento ao cidadão nos diversos eventos realizados por esta pasta ao longo do ano.

**Anexo I**

**Modelo de Ordem de Serviço para realização de evento**

ORDEM DE SERVIÇO				
ORDEM DE SERVIÇO Nº: _____				
CONTRATO Nº: _____				
PRAZO DE EXECUÇÃO: _____				
DATA DO EVENTO: _____				
LOCAL DO EVENTO: _____				
QUANTIDADE DE PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO: _____				
ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$
VALOR TOTAL DO EVENTO: _____				
JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: _____				
_____				
_____				
_____				
BRASÍLIA, ____ DE _____ DE 20__				
Autorizo a Empresa XXX, a realizar o evento conforme itens e valores detalhados nesta Ordem de Serviço.				
_____				
Nome do Executor				
Matrícula				

**ÁREAS REQUISITANTES DA CONTRATAÇÃO**

**Subsecretaria de Atendimento à Comunidade - SUAC**

**GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA**

Assessora Especial

**Subsecretaria de Tecnologias Sociais - SUTS**

**ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO**

Gerente de Análise de Convênios e Parcerias

15.2. De acordo.

15.3. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/GAB/SEAC) para prosseguimento do processo licitatório.

**LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA**

Subsecretário de Atendimento à Comunidade

**JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA**

Subsecretário de Tecnologias Sociais



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA - Matr.1710882-9, Subsecretário(a) de Atendimento à Comunidade**, em 14/06/2024, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO - Matr.1710810-1, Gerente de Análise de Convênios e Parcerias**, em 14/06/2024, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA - Matr.1710748-2, Assessor(a) Especial.**, em 17/06/2024, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **140743088** código CRC= **OBE2453D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti no 9º andar, Ala Leste. - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):

Sítio - [www.seac.df.gov.br](http://www.seac.df.gov.br)